



Licitações Senar/MS <licitacoes@senarms.org.br>

Proposta Pregão 048/2026

jean.duarte@j2aconsultoria.com.br <jean.duarte@j2aconsultoria.com.br>

20 de julho de 2026 às 08:13

Para: licitacoes@senarms.org.br

Cc: almir.weder@j2aconsultoria.com.br

Prezados, bom-dia.

Avaliando o edital notamos que temos a proposta de licenciamento e a proposta de temos uma carga horário de 6 horas de capacitação do mapa estrategico, e o cadastramento de 11 objetivos estratégicos, não vai ter capacitação a para o componente projetos?

Noa guardo

Atenciosamente

Jean Duarte

Executivo de AR

J2A Consultoria

(065) 3623-8959

(065) 9638-5530

www.j2aconsultoria.com.br



RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026 – EDITAL N.º 049/2026.

OBJETO: Contratação de solução tecnológica especializada para gestão estratégica, indicadores e gerenciamento de projetos, em ambiente 100% web e mobile, no modelo SddS (Software as a Service), com fornecimento de licenças de uso por usuário, destinada ao planejamento, monitoramento e acompanhamento do Planejamento Estratégico do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **J2A CONSULTORIA**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no Anexo I - Termo de Referência.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Avaliando o edital notamos que temos a proposta de licenciamento e a proposta de temos uma carga horário de 6 horas de capacitação do mapa estratégico, e o cadastramento de 11 objetivos estratégicos, não vai ter capacitação a para o componente projetos?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

a) A carga horária de implantação, prevista no item 3.3.8.2. do Anexo I – Termo de Referência, contempla a configuração da plataforma e a orientação quanto à utilização de suas funcionalidades, incluindo a gestão e o acompanhamento de projetos estratégicos.

Além disso, os itens 3.3.8.3. e .3.3.8.4. estabelecem que a implantação abrange a estruturação do planejamento estratégico, o cadastramento dos objetivos estratégicos e a orientação da equipe do SENAR-AR/MS quanto à organização das iniciativas, projetos e atividades a eles vinculados. Dessa forma, o treinamento relacionado à gestão de projetos está integrado à implementação da solução como um todo.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2026.

Brunna Pacheco N. Roberto
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

Resposta Pedido de Esclarecimento - J2A CONSULTORIA.pdf

Código do documento: DOC-2D5DB22C-603C-4AF6-915A-08DDB06EE752

Hash SHA256: a2908962290707d3376addf47cac1e8ee5f4b6f37fad49f14886d6dbcc9c0f9d

Hash SHA512: fa48f0c94e9966f0c5ed1586a4bd94df8bdf6ebaea932e491bfe6bc020e293a149829c62aa91ad66dd9213de183ed0bcc5d7970c8c
ff0ac2dfae078757e5695b



Assinaturas



BRUNNA PACHECO - E-mail: senarms:brunna.roberto - IP: 172.31.4.240 -
Documento de identificação informado(CPF): 03423437189 - Geolocalização:
Não informado - Data: 2026-07-23 10:13:09-03:00 - Navegador: Chrome -
Sistema Operacional: Windows.

Brunna Pacheco



MARIA CLARA TRAUTWEIN REZENDE - E-mail: senarms:maria.rezende - IP:
172.31.31.126 - Documento de identificação informado(CPF): 04099999971 -
Geolocalização: [-20.461696749999998](#), [-54.582195](#) - Data: 2026-07-23
10:13:29-03:00 - Navegador: Chrome - Sistema Operacional: Windows.

Maria Clara Trautwein Rezende